



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

1

2 **Ata da II Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal do Meio Ambiente**  
3 **de Pontal do Paraná - CONSEMMA**  
4

5 Foi realizada a II Reunião Ordinária do CONSEMMA, no dia vinte e sete de abril de  
6 dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura  
7 Municipal de Pontal do Paraná e online através da plataforma *Google Meet*.  
8 Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Jackson Cesar Bassfeld –  
9 Presidente do CONSEMMA (Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e  
10 Pesca/PMPPR), Flávia Caroline Deable Zacarias (Secretaria Municipal de Meio  
11 Ambiente, Agricultura e Pesca /PMPPR), Alyne Souza Paz Cunha (Amcorespp),  
12 Talal Mahmoud (Associações de Serviço de Pontal do Paraná – Rotary Club),  
13 Jéssica dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde), Roberto Stelmacki Júnior  
14 (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pontal do Paraná), online:  
15 Yana Kossembe da Silva (Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento  
16 Econômico), Francisca das Chagas Moura e Silva Kaminski (PROVOPAR), Juliano  
17 José Dobis Carneiro (Associação MarBrasil), Emilson Carlos Kopp (COPEL),  
18 Guilherme Zavataro (SANEPAR), Ércio Luiz Weschenfelder (ACIAPAR) e  
19 presencialmente os convidados: Valter Luiz Estevão (Eco Pontal), Juliana F. da  
20 Silva (UFPR), Sebastião Cavalcanti Neto (UNESPAR).

21 As pautas chamadas são: submissão de projetos, a deliberação de recursos para o  
22 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), recursos para  
23 publicidade da Semana de Meio Ambiente, deliberação de recursos para coleta  
24 seletiva e limpeza de praia e discussão da Lei 14.285/2021 a qual dispõe: (altera as  
25 Leis nºs 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação  
26 nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária  
27 em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o  
28 parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação  
29 permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas). O Sr.  
30 Jackson iniciou a reunião realizando a leitura das pautas e uma breve  
31 apresentação dos conselheiros presentes. Dando início a pauta de discussão sobre  
32 a Lei 14.285/2021, sancionada em trinta de dezembro de dois mil e vinte e um.  
33 Seguindo a primeira pauta, Jackson questiona se os conselheiros verificaram a Lei  
34 antes da reunião, assim que a mesma foi pautada. O Sr. Juliano questiona se a Lei  
35 trata sobre o aspecto do próprio município legislar sobre as Áreas de Preservação  
36 Permanente. O Sr. Jackson responde ao Sr. Juliano, que a Lei entre outros  
37 aspectos o município, em áreas urbanas consolidadas, poderá definir faixas  
38 marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do **caput** do artigo 4º Lei nº  
39 12.651 de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal). O Sr. Jackson  
40 complementa que, internamente a Prefeitura de Pontal do Paraná tem uma Câmara  
41 Técnica de Urbanismo que pautou a discussão referente aos Corpos Hídricos  
42 Naturais do município. A Câmara Técnica propôs o distanciamento em função das  
43 peculiaridades em relação ao Uso e Ocupação do Solo, marginais aos corpos  
44 hídricos naturais, em áreas urbanas consolidadas, indicando um distanciamento

(R)  
3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

45 mínimo de oito metros (8,0m). O Sr. Jackson informa ainda que, se discute na  
46 Câmara Técnica de Urbanismo a respeito dos proprietários dessas áreas ocupadas  
47 na região de faixa mínima, deverão formalizar um Termo de Ajustamento de  
48 Conduta e/ou Termo de Compromisso junto a Administração Pública Municipal.

49 Seguindo, o Sr. Jackson abre a pauta para discussão. O Sr. Juliano questiona “[...]”  
50 pela legislação federal esse limite de oito metros, seria quanto? [...]”. O Sr. Jackson  
51 responde “[...] depende da largura do corpo hídrico [...]”. O Sr. Jackson  
52 complementa que, no caso específico de Pontal do Paraná a maioria dos corpos  
53 hídricos naturais não estão em áreas urbanas consolidadas. Seguindo a pauta, o  
54 Sr. Jackson comenta que, a pauta é trazida desde o ano passado, e junto ao  
55 Governo do Estado foi possível viabilizar a limpeza dos canais, artificiais e outros  
56 que interceptam corpos hídricos naturais, e no momento da limpeza era impossível  
57 chegar com o equipamento até o canal, pois já são áreas com ocupações  
58 irregulares. Segue dizendo, que a intenção da Secretaria Municipal de Projetos e  
59 Planejamento Urbano é buscar a regularização e a conformidade com relação a  
60 este marco e que atualmente os maiores problemas das ocupações irregulares  
61 são pertinentes aos canais artificiais, sem a drenagem funcional, demandarem  
62 mais limpeza, etc. O Sr. Talal comenta: “[...] por mais que a Lei permite ao  
63 município gerenciar esses recursos hídricos, existem outras legislações que  
64 definem o mínimo que o município deveria conter de distanciamento, o município  
65 fica amarrado a legislações superiores, então é importante ter um posicionamento  
66 jurídico ou do próprio ministério, para que não aprove e depois seja questionado  
67 sobre essa limitação [...]”. Baseado na Legislação e questões jurídicas o Sr. Talal  
68 continua “[...] a permissão para que o município gere esses distanciamentos tem  
69 suas limitações, e estas limitações estão nas Leis Federais subsequentes, existe  
70 alguma validação junto ao Ministério Público, visto que tudo que é feito é analisado  
71 por eles depois [...]”. O Sr. Jackson segue dizendo, que esta Lei veio justamente  
72 para suprir alguns artigos do Novo Código Florestal que dispõe sobre esses  
73 pontos, mas pode ser encaminhado para a Procuradoria Jurídica para análise e  
74 seguimento. O Sr. Roberto comenta “[...] acho muito difícil que oito metros  
75 estejam dentro dos preceitos legais, parece que oito metros, é possível e viável  
76 dentro do município, será administrável pelo município, mas é quase certo que não  
77 está dentro da legislação [...]”. O Sr. Juliano sugere “[...] se possível seguir a  
78 Legislação Federal, seria mais seguro para o município [...]”. O Sr. Jackson  
79 comentou que não observou até o presente momento nenhuma jurisprudência em  
80 relação a este tema. Seguindo a reunião, o Sr. Jackson segue para próxima pauta:  
81 submissão de projetos. O Sr. Jackson questiona se os conselheiros tem  
82 comentários a respeito do formulário proposto para submissão de projetos. A Sra.  
83 Alyne (Amcorespp), comenta com relação a submissão de projetos “[...] senti  
84 dificuldade com relação ao preenchimento do formulário, bastante extenso [...]”. O  
85 Sr. Roberto sugere “[...] uma sugestão seria apresentar um resumo de duas a três  
86 páginas, e quando o projeto for julgado interessante ou pertinente é encaminhado o  
87 formulário completo [...]”. O presidente Jackson abre a sugestão do Sr. Roberto  
88 para votação. Todos do Conselho estão de acordo, sugestão aprovada. O Sr.  
89 Jackson segue a reunião com outro ponto importante, a atualização do Plano  
90 Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município. O Sr.

(R)

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
Palácio Prefeito Rudisney Gímenes  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

91 Jackson segue informando, o novo marco do saneamento estabelece datas limites  
92 para elaboração desses documentos. No início de 2022, a equipe dos professores  
93 Fernando Armani, Cesar Silva e Alexandre Bernardino encaminharam uma  
94 proposta de soluções ambientalmente corretas e viáveis para os resíduos sólidos  
95 de Pontal do Paraná. O documento era composto por introdução, materiais e  
96 métodos a serem utilizados e um cronograma físico financeiro que estava em torno  
97 de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil reais). O Sr. Jackson informa ainda  
98 que, tem-se como referência o valor colocado nesse documento, e que gostaria de  
99 estabelecer um valor máximo de R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais),  
100 para iniciar um Termo de Referência, para novas cotações no mercado e com isso  
101 abrir um processo licitatório para atualizar esse documento que é fundamental para  
102 as políticas públicas na área de "Resíduos" no município. A Sr. Flávia complementa  
103 que foi trabalhado um Termo de Referência em 2022, então esse termo será  
104 aproveitado e acrescentado os resíduos de construção civil, que não eram  
105 contemplados, para um documento mais "robusto". O Sr. Jackson informa que o  
106 Termo de Referência atualizado e revisado, será encaminhado para comentários  
107 dos conselheiros e posteriormente uma Reunião Extraordinária será convocada  
108 para a deliberação da possibilidade de utilização do recurso de até R\$ 150.000,000  
109 (cento e cinquenta mil reais) do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para  
110 atualização deste documento. O Sr. Roberto comenta "[...] recentemente foi  
111 reativado o projeto da Agência Regional de Desenvolvimento e Inovação, e existe  
112 um recurso que pode ser utilizado com essa finalidade, onde vai ser iniciado a  
113 submissão de projetos pelos municípios, a pergunta para o professor Sebastião,  
114 um projeto como este pode ser enquadrado? [...]". O Sr. Sebastião responde "[...]"  
115 pode ser enquadrado sim, independente da AGEUNE, o Governo do Estado tem  
116 uma política, onde as Universidades devem prestar serviços para a comunidade  
117 [...]". O Sr. Roberto complementa "[...] a ideia é não precisar utilizar recursos do  
118 Fundo de Meio Ambiente [...]". O Sr. Jackson comenta "[...] não temos as garantias  
119 da aprovação de um projeto dessa natureza, do que vai se estabelecer como  
120 prioridade da utilização desses recursos [...]". O presidente Jackson abre para  
121 votação. Todos do Conselho estão de acordo para que possamos pautar na  
122 reunião extraordinária o recurso do FMMA para a atualização do PMGIRS? Valor  
123 do recurso aprovado. O Sr. Roberto questiona "[...] qual o prazo limite que nós  
124 temos? [...]". O Sr. Jackson informa que o prazo é até o fim do ano de 2023. O Sr.  
125 Jackson lembra ainda que o município está cumprindo o prazo para atualização do  
126 SNIS e do SINIR junto ao Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do  
127 Planejamento, em relação aos resíduos que são gerados no município. O Sr.  
128 Jackson passa para próxima pauta: recursos para publicidade e Semana de Meio  
129 Ambiente. O Sr. Jackson lembra aos conselheiros que foi aprovado o Plano de  
130 Aplicação, um recurso de R\$ 100.000,000 (cem mil reais) para publicidade, a  
131 sugestão é que parte desses recursos possa ser utilizado para Semana de Meio  
132 Ambiente, com a confecção de cartilhas, para distribuição em escolas, ou na  
133 confecção de outros materiais sugeridos pelos conselheiros que possam ser  
134 utilizados na Semana de Meio Ambiente. O Sr. Roberto questiona "[...] já tem algo  
135 em mente, no meio digital, ou apenas no meio físico (cartilhas)? [...]". O Sr. Roberto  
136 questiona ainda se a ideia é trabalhar apenas com escolas municipais. A Sr. Flávia  
137 responde "[...] pensando em trabalhar nas escolas a demanda é desse material

Ⓡ

B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

138 mais manuseável, se conseguirmos trabalhar com as 22 escolas municipais com  
139 uma equipe reduzida, mesmo tendo o apoio da MarBrasil e da Universidade, já é  
140 bem difícil atender essas 22 escolas municipais [...]”. A Sra. Flávia complementa  
141 que, a ideia é começar com os alunos menores, no ensino básico, e os alunos  
142 maiores, de ensino médio espera-se que já tenham recebido esse aprendizado da  
143 Educação Ambiental. O Sr. Jackson lembra que foi recebido um material  
144 demonstrativo de uma editora e foi disponibilizado para o Fórum Lixo Zero, com  
145 dobradura e uma série de jogos e caça-palavras educativos.

146 A Sr. Alyne complementa que a Amcorespp tem feito palestras em escolas  
147 Estaduais e Federais, com uma agenda disponibilizada pelo município. O Sr.  
148 Juliano sugere “[...] se possível encaminhar um e-mail com as informações para  
149 ver junto a equipe de Educação Ambiental, os materiais já produzidos, a agenda do  
150 trailer com atividades de Educação Ambiental [...]”. O Sr. Jackson segue para  
151 próxima pauta: a deliberação de recursos para coleta seletiva e limpeza de praia. O  
152 que se busca, é que o município possa ter uma equipe de limpeza de praia que  
153 possa fazer a manutenção rotineira. Atualmente o que se tem disponível, um  
154 quadriciclo com uma carreta que tem sido utilizado para atender os picos de  
155 feriado, o acúmulo de resíduos principalmente nas cabeceiras das passarelas. O  
156 Sr. Jackson comenta “[...] o que se espera, é ter flexibilidade na baixa temporada,  
157 de também termos equipes extras que deem conta de coletar os resíduos na faixa  
158 da orla [...]”. O Sr. Roberto questiona “[...] dentro desse processo hoje, é retirado o  
159 material que fica produzido na areia? [...]”. O Sr. Jackson responde “[...] sim, existe  
160 um Termo de Colaboração com a Amcorespp, então partes desse termo eles  
161 atendem, mais nos picos de períodos de calor, fim de semana [...]”. O Sr. Jackson  
162 segue dizendo “[...] em termos de gestão é necessário que o município tenha uma  
163 arrecadação superavitária na cobrança da “taxa de lixo” para que então possamos  
164 realizar contratação de equipes para as coletas diárias. [...]”. O Plano Municipal de  
165 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) os grandes geradores terão que  
166 elaborar e executar os seus planos específicos de gestão de resíduos. O Sr.  
167 Juliano questiona “[...] a Amcorespp faz a limpeza de praia fora da temporada?  
168 [...]”. O Sr. Jackson responde que existe um plano de trabalho entre a prefeitura e a  
169 Amcorespp, que realiza a coleta. A Sr. Flávia complementa, que demanda muito  
170 trabalho e traz renda aos associados a Amcorespp. O Sr. Juliano ressalta “[...]  
171 importante disponibilizar esse recurso, ter EPIs, óculos, protetor solar, não é só  
172 juntar o pessoal e ir para a praia, com risco de contaminação, para que as pessoas  
173 que realizam esse trabalho tenham os cuidados necessários [...]”. A Sr. Jéssica  
174 comenta “[...] esse assunto é uma discussão que temos dentro do setor, o  
175 pensamento é somente praia ou limpeza de forma geral da cidade, como praças e  
176 balneários, onde não são só turistas, na baixa temporada as condições de limpeza  
177 pública são desfavoráveis [...]”. O Sr. Jackson complementa “[...] como dito no  
178 início, o município carece de equipes de varrição, hoje o município não tem equipe  
179 que atenda essa necessidade, o que tem hoje licitado é o serviço de coleta de  
180 resíduos sólidos urbanos [...]” . A Sr. Flávia reforça a questão apontada pela Sr.  
181 Jéssica, informando que não tem caminhão e máquina para limpeza de vias  
182 públicas, e que a Secretaria de Obras deve fazer. A Sr. Jéssica então comenta,  
183 “[...] pensando que a Secretaria de Obras retira o entulho grande, acaba ficando o

(R)

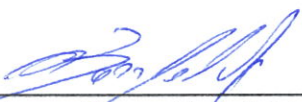
B

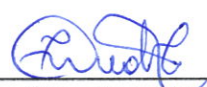


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**Palácio Prefeito Rudisney Gimenes**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

184 resíduo pequeno, a tampinha, garrafa, ou que vai pro canteiro e a máquina não  
185 consegue retirar [...]”. A Sr. Alyne comenta que a Amcorespp cumpre o que  
186 consegue dentro da coleta seletiva, faz as coletas nas praças, na orla da praia, nos  
187 trapiches, aonde surgem demandas ou denúncias, e seguindo o plano de trabalho  
188 estabelecido junto a prefeitura. O Sr. Jackson reitera que o município demanda de  
189 recursos, arrecadação para ter o processo licitatório e a equipe de varrição na  
190 baixa temporada. O Sr. Roberto questiona a possibilidade de realizar processos  
191 simplificados como na roçada, na manutenção dos estabelecimentos públicos, que  
192 é a contratação do MEI. O Sr. Jackson responde “[...] é uma das situações que o  
193 jurídico está avaliando, exatamente isso [...]”. Complementa ainda que, outra  
194 situação que está sendo avaliada é o que acontece em Florianópolis, a limpeza  
195 urbana é baseada na participação dos próprios moradores dos bairros. A  
196 plataforma AMA – Agentes do Meio Ambiente recebe o cadastro de pessoas  
197 interessadas em serem zeladores ambientais. Cumprindo todas as tarefas  
198 indicadas pelo aplicativo, o zelador ambiental ganha uma remuneração mensal. O  
199 Sr. Roberto reforça a questão do MEI, visto que há um problema sério de geração  
200 de emprego. Jackson comenta que partes desse processo já acontece com o  
201 projeto PRAIAA, porém a relação com o MEI é mais uma possibilidade. O Sr.  
202 Jackson retoma o texto a respeito da Lei 14.285/2021 da JUSBRASIL, no último  
203 parágrafo diz o seguinte “[...] conforme o Código Florestal, as faixas das margens  
204 de rios e córregos, são áreas de preservação permanente, as APPs, e sua  
205 extensão é determinado a partir da largura do curso da água. Os limites das áreas  
206 de preservação permanente marginais de qualquer curso d’água em área urbana  
207 serão pela nova Lei determinados dos Planos Diretores e das Leis Municipais de  
208 Uso do solo, ouvidos nos Conselhos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente. O  
209 Sr. Roberto comenta “[...] é muito comum quando há uma alteração na Lei,  
210 primeiro as interpretações e segundo o conflito que vai existir, porque quem fez  
211 essa Lei, não é o mesmo que se preocupou em fazer a outra Lei, o que vai  
212 acontecer depois se precisarmos nos defender, nós vamos usar essa Lei, e quem  
213 for argumentar contrariamente, certamente estará pautado naquelas outras  
214 antecedentes [...]”. O Sr. Jackson comenta “[...] voltando ao que foi deliberado,  
215 será repassado ao jurídico e voltamos a discutir isso na próxima reunião, então,  
216 abro para assuntos gerais [...]”. A Alyne relembra que a Amcorespp promoveu duas  
217 ações recentes de combate à dengue, na primeira foram quase meia tonelada de  
218 resíduo recolhido, retirada e casas e vias públicas, na segunda ação foram mais de  
219 trezentos e cinquenta quilos em média, com uma demanda muito grande de  
220 descarte de vidros no município, por isso, é importante salientar que a Amcorespp  
221 realiza a coleta desse material. O Sr. Jackson faz os agradecimentos finais e dá  
222 por encerrada a reunião, as quinze horas e quatorze minutos.

223  
224  
225  
226  
227  
228

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson Cesar Bassfeld**  
**Presidente do CONSEMMA**

  
\_\_\_\_\_  
**Flávia Caroline Deable Zacarias**  
**Secretária Executiva do CONSEMMA**